



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 09 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.537 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.601.0021.2.076 – Realiz. análise solo, teste germ. vigor e patologia de sementes  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

